**ESTADO DE SERGIPE**
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**
**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL**

**PORTARIA**
**PGE N° 1797/2020,**
de 13 de março de 2020.

**ADOTA AÇÕES PREVENTIVAS NA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE SERGIPE DIANTE DO SURTO DE CORONAVÍRUS (COVID-19).**

**O PROCURADOR GERAL DO ESTADO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e XVI do Artigo 7° da Lei Complementar Estadual 27, de 02 de agosto de 1996;

Considerando a necessidade de manter os serviços da Procuradoria-Geral do Estado e reduzir as possibilidades de contágio do coronavírus causador do COVID-19;

Considerando que a maioria dos contágios até o momento tem origem em localidades/países mais afetados;

Considerando os recursos de tecnologia da informação e a possibilidade de realização de serviço mediante teletrabalho;

**R e s o l v e:**

**Art. 1° -** As Chefias imediatas deverão conceder o regime de teletrabalho temporário, pelo prazo de 15 (quinze) dias, aos servidores que tenham regressado de viagens a localidades em que o surto do COVID - 19 tenha sido reconhecido.

**Art. 2° -** Os servidores que já estiverem em viagem deverão informar à Chefia imediata a localidade em que estiverem em data anterior ao retorno ao trabalho.

**Art. 3° -** Quando houver dúvida quanto às localidades em que o risco se apresenta, a chefia deverá comunicar à Mesa Diretora da PGE, que consultará a Secretaria de Estado da Saúde para resposta imediata.



Praça Olímpio Campos, nº 14, Centro, Aracaju – SE - CEP 49010-080
Tel.: (79) 3198-7600 – www.pge.se.gov.br

**Art. 4° -** Institui-se, ainda, como medidas preventivas, as seguintes providências:

I - As reuniões externas deverão ser realizadas preferencialmente no modo virtual, através de videoconferência, salvo casos excepcionais devidamente justificados;

II - As sustentações orais deverão ser realizadas apenas nos casos de elevada relevância;

III - Fica suspensa toda e qualquer autorização de viagem a trabalho para fora do Estado.

**Art. 5° -** Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, 13 de março de 2020.

**Vinícius Thiago Soares de Oliveira**
Procurador-Geral do Estado



Praça Olímpio Campos, nº 14, Centro, Aracaju – SE - CEP 49010-080
Tel.: (79) 3198-7600 – www.pge.se.gov.br